



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR (A)

Parecer nº: 009		Nº Processo: 009	
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? Parcela nº 08 de 2025 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.844,42	
Valor da aplicação financeira (R\$): 1.718,34	Contrapartida (R\$): 200,06	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 - Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias.			
1.1 - Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, Material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	50.415,12	4.201,26	33.610,08
TOTAL	50.415,12	4.201,26	33.610,08
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.			
Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, não constatou presença de inconsistências dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

A prestação de contas foi considerada:

(X) Aprovada () Aprovada com ressalvas () Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

Ressalvas: De acordo com o parecer do Controle Interno.

Data: 22/04/2026

Nome do Administrador (a):
Carla Maria Santos Gomes
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 005 - 02/01/2025

Assinatura do (a) Administrador (a):

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 17/04/26

HORÁRIO: 10:00

Leiziane da Cruz Barbosa

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 009	Nº Processo: 009	Nº de Páginas: 098	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 14/11/2025
De: Controladoria Municipal			
Para: Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.			
(X) Prestação de Contas Parcial Parcela nº 08-2024 - FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período da vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.			
Valor total da parceria: R\$ 50.415,12	Valor da parcela repassada: R\$ 4.001,20	Contrapartida: R\$ 200,06	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 1.361,50
Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 3.844,42	Valor da aplicação financeira: R\$ 1.718,34	Devoluções efetuadas: R\$ 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, referente à 8ª parcela do Termo de Colaboração nº 003/2024, foram inicialmente constatadas impropriedades, comunicadas por meio do Ofício nº 338/2025 (encaminhado em 27/11/2025 e recebido em 04/12/2025), reiteradas pelo Ofício nº 007/2026 (encaminhado em 20/01/2026 e recebido em 22/01/2026) e pelo Ofício nº 053/2026 (enviado em 19/03/2026 e recebido, via SEI, em 19/03/2026). Registra-se que o atendimento às diligências ocorreu somente após sucessivas reiterações por parte deste Controle Interno, evidenciando morosidade no saneamento das pendências e comprometendo a regular tramitação do processo. A prestação de contas foi devolvida a este Controle Interno em 24/03/2026, acompanhada dos documentos e esclarecimentos necessários, resultando no saneamento das pendências anteriormente apontadas. Os documentos comprobatórios seguem anexados a partir da página 90 do processo de prestação de contas. Damos o parecer regular com ressalva, em razão do atraso no atendimento às diligências. Recomendação: • À gestora da parceria e à entidade, recomenda-se maior celeridade no atendimento às diligências e no saneamento de pendências, a fim de não comprometer a regular tramitação das prestações de contas. Total de páginas do processo: 098 (noventa e oito).			
Data: 31/03/2026	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Taisa Pereira da Silva	Assinatura dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 078 de 15/01/2025 Taisa Pereira da Silva Assistente Administrativo I Matrícula: 9008403	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECEBIDO

EM: 14/11/2025

HORÁRIO: 10:00
Rita P. da Silva

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer nº: 09/25	Nº Processo: 09	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão do Gestor (a): 06/11/2025
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 45 de 05/09/2025		
Para: Controladoria Municipal		
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 08 de 2025 FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -
Número da Parceria: 003-2024-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026
Nome da Organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.844,42
Valor da aplicação financeira (R\$): 1.718,34	Contrapartida (R\$): 200,06	Devoluções efetuadas. (R\$): 0,00
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:		
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$
REPASSE ACUMULADO R\$		
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.		
1.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS	50.415,12	4.201,26
33.610,08		
TOTAL	50.415,12	4.201,26
33.610,08		
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho: ✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja manutenção das atividades da APAE; ✓ A entidade resgatou o montante de R\$ 1.361,50 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados nesta prestação de contas; ✓ A entidade aplicou o montante de R\$ 1.718,34 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados na próxima prestação de contas;		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique: () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique: () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017		
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.		
Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não		
Conclusão Final: Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG		
Deste modo, recomendamos a: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas. Ressalvas: De acordo com o parecer da Gestora.		
Data: 11/11/2025	Nome do analista integrante da comissão:	Assinatura do analista integrante da comissão:
Nome dos demais integrantes da comissão: Ana Carolina Da Silva Pereira Geane De Souza Reis Silva Viviane Oliveira Gomes		Assinatura dos demais integrantes da comissão: Ana Carolina da Silva Pereira Geane de Souza Reis Silva Viviane Oliveira Gomes

CONTROLADORIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECIBO

EM 06/11/25

Elurane Oliveira Gomes

PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

Parecer Nº: 09/25		Nº Processo: 9		Data Recebimento da Prestação de Contas: 13/10/2025	
De: Gestora do Termo de Parceria					
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 45 de 05/09/2025					
() Prestação de Contas Parcial – Parcela ? 08 de 2025 FNAS/FMAS			() Prestação de Contas final 2024/2025 – FNAS/FMAS		
Nº da parceria: 003-2024-DPCP-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025		Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/03/2026	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais					
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.					
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12		Valor da parcela repassado (R\$): 4.001,20		Data do Repasse: 26/09/2025	
				Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 3.844,42	
Valor da aplicação financeira (R\$): 1.718,34		Contrapartida (R\$): 200,06		Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:					
Atividade		Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$	
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.		50.415,12	4.201,26	33.610,08	
TOTAL		50.415,12	4.201,26	33.610,08411	
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:					
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades da APAE ✓ A entidade resgatou o montante de R\$ 1.361,50 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados nesta prestação de contas; ✓ A entidade aplicou o montante de R\$ 1.718,34 recurso FNAS/FMAS para serem utilizados na próxima prestação de contas;					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

() De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

() Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

() Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final:

Concluí que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

Data 06/11/2025	Nome do Gestor (a): LIZIANE DA CRUZ BARBOSA	Assinatura do (a) Gestor (a): <i>Liziane da Cruz Barbosa</i>
---------------------------	---	--

CONTROLADORIA

FL. 006
[Assinatura]



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

Ofício nº 066/2025

*Recebido
13/10/25*

Guanambi, 09 de outubro de 2025.

Leiziane do Luz Barbosa

Da: APAE de Guanambi

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmº Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Assunto: Prestação de Contas – 8ª Parcela do Termo de Colaboração nº 003/2024 - PMG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, apresentar a prestação de contas referente à 8ª parcela do **Termo de Colaboração nº 003/2024 - PMG**, firmado entre o Município de Guanambi e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE**, correspondente ao mês de **setembro de 2025**, no valor de **R\$ 4.001,20** (quatro mil e um reais e vinte centavos).

Adicionalmente, informamos que houve uma **contrapartida no valor de R\$ 200,06** (duzentos reais e seis centavos), também aplicada conforme previsto no plano de trabalho com devidos descritivos no balancete e apresentação de comprovantes em anexo.

Certos da atenção e prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Colocamo-nos à disposição através do e-mail: guanambi@apaeba.org.br

Atenciosamente,


Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA

FL. 005

[Handwritten signature]



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Na qualidade de titular e representante legal da APAE – Associação de Pais e amigos de Guanambi, situada à Rua General Osório, nº 79 no município de Guanambi – Bahia, inscrita sob o CNPJ: 15.015.142/0001-08. Declaro que os recursos referentes despesas do mês de setembro de 2025 referentes ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 - PMG** foram rigorosamente aplicados segundo o **PLANO DE TRABALHO**.

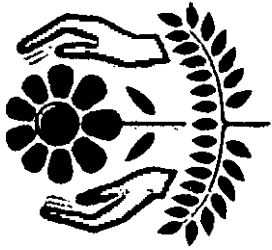
Por ser verdade, firmo e assino o presente.

Guanambi, 09 de outubro de 2025.


Manoel Miranda Silva
Presidente

CONTROLADORIA

FL. 006



APAE

A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2088 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 848 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO
FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

ANEXO X

RELAÇÃO DE BENS ADQUERIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Número da Colaboração		Período de Vigência do Termo		Período de Execução	
003 - 2024		30/04/2024 a 30/03/2026		30/09/2025 a 09/10/2025	
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais					
CNPJ:	Telefone:	E-mail:	Nome do órgão Repassador:		
15.015.142/0001-08	77- 998061353	apaegbi@hotmail.com	FNAS via FMAS		

Documento		Quantidade	Valor em R\$	
Especificação dos Bens		Nada a declarar	Unitário	Total:
Tipo	No. Data			
Total:				
Total acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela):				
Data: 09/10/2025	Nome do Presidente ou do Representante legal: Manoel Miranda Silva		Assinatura do Presidente ou do representante legal:	

CONTROLADORIA

FL. 1



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7809/88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82
REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002182/88-28
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 848 DE 20/09/88
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO
FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA
E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi
www.apaeguanambi.org.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Colaboração 003 - 2024	Período de Vigência do Termo 30/04/2024 a 30/03/2026	Período de Execução 30/09/2025 a 09/10/2025
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
CNPJ: 15.015.142/0001-08	Telefone: 77- 998061353	E-mail: apaegbi@hotmail.com
Nome do órgão Repassador: FNAS via FMAS		
Objeto da Parceria: O presente termo de colaboração tem por objetivo o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.		
1. Relatório - Execução das Metas: Oferta de serviços de Proteção Social Especial aos 152 alunos assistidos pela APAE,		
1.1 Ações Programadas (de acordo como plano de Trabalho): Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Especial às crianças jovens e adultos com deficiência intelectual e familiares assistidos.		

CONTROLADORIA

FL.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/86-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/05/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):

Foram adquiridos materiais de escritório e expediente; Gêneros alimentícios; Produtos de Higiene e Limpeza; pagamentos de profissionais e encargos, conforme previsto no Plano de trabalho.

1.3 Alcance do objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):

Os objetivos previstos foram alcançados satisfatoriamente.

1.4 Conclusões (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Considerando que a ação visada de melhoria da qualidade de vida dos educandos, fora cumprida com aquisição dos materiais adquiridos.

1.5 Justificativas de atraso e ou ações não cumpridas: Nada a declarar

Data: **09/10/2025**

Nome do Presidente ou do

Representante legal:

Manoel Miranda Silva

Assinatura do Presidente ou do

representante legal:

CONTROLE JORNAL

FL. 009



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Brasil
C.O.C. 13.015.142.0001-08
SOCIETY DE C.A.S. REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 509 N° 222
UNIDADE ADMINISTRATIVA: UNIDADE ADMINISTRATIVA ESTADUAL UN 11000000
UNIDADE ADMINISTRATIVA: UNIDADE ADMINISTRATIVA ESTADUAL UN 11000000
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 72000.000103200-73
PRIMEIRA FEIÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 1974 DE 2002000
SEDE - RUA OSIEVAL GONÇALVES, 70 - CENTRO - FONE (047) 3462 - 0729 - CEP 49000-000 - GUANAMARA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS											
UNIDADE/GESTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE						COORDENADOR DA DESPESA: Manoel Miranda Silva					
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA INÍCIO	DATA FIM				
SETEMBRO	2025	FNAS 8ª parcela	003-24	30/04/2024 30/03/2026	FNAS – 4001,20 FMAS R\$ 200,06	30/09/2025	09/10/2025				
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE						E-MAIL: apaespb@bolmail.com					
Responsável : Manoel Miranda Silva						E-MAIL: apaespb@bolmail.com					
DOCUMENTOS						FORNECEDOR					
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contratos	RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS
	1	30/09/2025	-	1.A55.698.178.788.387	15.015.142/0001-08	APAE	RESGATE APLICAÇÃO	-	FNAS R\$4001,20		FMAS R\$ 200,06
	1	30/09/2025	-	D.11D.312.842.001.2E9	15.015.142/0001-08	APAE	RESGATE APLICAÇÃO	-	R\$ 361,20	-	
	1	30/09/2025	-	9.4C8.9C8.5AF.694.74B	429.956.045-00	Maiza Maria da Conceição	PGTO SALÁRIO - AUXILIAR ADM	-	-	R\$ 1.404,15	
	1	30/09/2025	-	8.8C8.2DC.41A.3EA.F66	415.543.105-04	BRASILIA TRINDADE PIEROTE PAIVA	PGTO SALÁRIO - ASS. SOCIAL	-	-	R\$ 2.440,27	
	1	30/09/2025	-	4.BFD.DOF.224.1DD.63É	15.015.142.0001/08	APAE	APLICAÇÃO POUPANÇA	-	-	R\$ 517,98	
	1	30/09/2025	-	D.0D4.A92.648.1B5.145	15.015.142.0001/08	APAE	APLICAÇÃO POUPANÇA	-	-	-	R\$ 1.200,36

362,40	R\$ 1.200,36	R\$ 1.200,36
	R\$ 1.000,30	
	R\$ 0,00	
	R\$ 1.200,36	
	R\$ 0,00	

Manoel de Souza
C/DA - 010570
60.859.495 53

CONTROLADORIA

FL.

020



SOCIEDADE CAMI. REGISTRAÇÃO DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº 18 Nº 222
C.G.C. 15.015.13.02000-10
MUNICÍPIO DE MUCAMBA E C.M. MUNICIPAL, LEI Nº 2369 DE 02 DE SETO Nº 2328
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, LEI Nº 7558-88
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, LEI Nº 4731-11
REGISTRO DO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROF. Nº 200002
FUNÇÃO DE ACESSO NACIONAL DAS APAS Nº 303 Nº 4 DE 1993-88
SEDE: AV. GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (062) 7.842 - 0785 - CEP 34.340-000 - OU

CONTROLADORA

FL

Ciente

Nome

APAE GUANAMBI - PNTE

Agência

0923-7

Conta

11.763-3
Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
01/09/2025		Saldo Anterior			0,00 C
26/09/2025	0923-7	TRANSF RECEBIDA 26/09 15:43 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	90,00 C	90,00 C
26/09/2025	0923-7	TRANSF RECEBIDA 26/09 15:43 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	(200,06 C)	290,06 C
26/09/2025	0923-7	TRANSF RECEBIDA 26/09 15:27 GUANAMBIBL MAC FNAS	550.923.000.050.239	(4.001,20 C)	4.291,26 C
26/09/2025	0923-7	TRANSF RECEBIDA 26/09 15:23 BLOCO DA PSEMC E PSEAC	550.923.000.050.270	1.800,00 C	6.091,26 C
30/09/2025	0923-7	TRF POUPANCA 30/09 11:22 APAE GUANAMBI - PNTE	923.510.011.763	(1.000,30 C)	7.091,56 C
30/09/2025	0923-7	TRF POUPANCA 30/09 11:22 APAE GUANAMBI - PNTE	923.510.011.763	360,00 C	7.451,56 C
30/09/2025	0923-7	TRF POUPANCA 30/09 11:23 APAE GUANAMBI - PNTE	923.510.011.763	(361,20 C)	7.812,76 C
30/09/2025	0923-7	TRF POUPANCA 30/09 11:23 APAE GUANAMBI - PNTE	923.510.011.763	103,32 C	7.916,08 C
30/09/2025	0923-7	APLIC. POUPANCA 30/09 16:22 APAE GUANAMBI - PNTE	610.923.510.011.763	450,00 D	7.466,08 C
30/09/2025	0923-7	APLIC. POUPANCA 30/09 16:23 APAE GUANAMBI - PNTE	610.923.510.011.763	(1.200,36 D)	6.265,72 C
30/09/2025	0923-7	APLIC. POUPANCA 30/09 16:24 APAE GUANAMBI - PNTE	610.923.510.011.763	72,74 D	6.192,98 C
30/09/2025	0923-7	APLIC. POUPANCA 30/09 16:26 APAE GUANAMBI - PNTE	610.923.510.011.763	(517,98 D)	5.675,00 C
30/09/2025		PIX - ENVIADO 30/09 15:45 BRASILIA TRINDADE PIEROTE	93.001	(2.440,27 D)	3.234,73 C
30/09/2025		PIX - ENVIADO 30/09 15:45 MAIZA MARIA DA CONCEICAO	93.002	(1.404,15 D)	1.830,58 C
30/09/2025		PIX - ENVIADO 30/09 15:46 JICELIA CARDOSO FAGUNDES	93.003	1.830,58 D	0,00 C
30/09/2025		S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Histórico	Documento	Valor
01/10/2025	Tarifas Pendentes		R\$ 30,00 D

Saldo Atual

0,00 C

Saldo

0,00 C

Juros *

0,00

Data de Debito de Juros

31/10/2025

IOF *

0,00

Data de Debito de IOF

01/10/2025

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

CONTROLADORIA

FL.

Saldo de Investimentos

BB Previd RF Perfil	147,20 C
TOTAL	147,20 C

(*) Saldo atualizado ate 30.09.2025

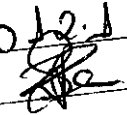
Informações Adicionais

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 01/10/2025 R\$ 30,00. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 01.10.2025 às 08:05:30

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA
FL. 012.1


30/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:23:06

092300923 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/09/2025 /

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 361,20

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

VALOR TOTAL 361,20

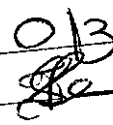
NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

=====

NR.AUTENTICACAO 1.A55.698.178.78B.3B7

CONTROLADORIA

FL. 013



30/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:22:32

092300923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3 VAR:51

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/09/2025

INFORMACOES DO DEBITO:

TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 1.000,30

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

VALOR TOTAL 1.000,30

NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

=====

NR. AUTENTICACAO D.11D.312.B42.001.2E9

CONTROLADORIA

FL. 014



Comprovante BB

Pix Enviado

R\$ 1.404,15

30/09/2025 às 15:45:47

Recebedor

Maiza M Conceicao

CPF

***.956.045-**

Agência

3880

Conta

9199905529

Instituição

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tipo de conta

Conta Poupança

Chave Pix

42995604500

Pagador

APAE Guanambi - Pnte

CNPJ

15.015.142.0001.08

Agência

923-7

Conta

11763-3

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020250930184541874793159

Documento: 000000000093002

Autenticação SISBB: 9:4C8:9C8:5AF:694:74B

Notificação enviada em: 30/09/2025 às 15:45:48

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BB DPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL. 015



Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 2.440,27

30/09/2025 às 15:45:11

Recebedor

Brasília T P Paiva

CPF

***.543.105-**

Agência

0779

Conta

5936655853

Instituição

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

41554310504

Pagador

APAE Guanambi - Pnte

CNPJ

15.015.142.0001.08

Agência

923-7

Conta

11763-3

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E00000000020250930184505755218767

Documento: 000000000093001

Autenticação SISBB: **B8CB2DC41A3EA.F66**

Notificação enviada em: 30/09/2025 às 15:45:12

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL. 022

30/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:26:43
092300923 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

DATA DA TRANSFERENCIA 30/09/2025
NR. DOCUMENTO 170.923.510.011.763
VALOR TOTAL 517,98

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.011.763

NR.AUTENTICACAO 4.BFD.DOF.224.1DD.63E

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 027


30/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:23:28
092300923 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/09/2025
NR. DOCUMENTO	170.923.510.011.763
VALOR TOTAL	1.200,36

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.011.763

=====

NR.AUTENTICACAO D.0D4.A92.648.1B5.145

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. _____

028
[assinatura]



FGTS
Digital

GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
15.015.142

Nome/Razão Social do Empregador
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU

Pagar este documento até

20/10/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

1.469,63

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125101497609832-4

Tag
14/10/2025 10:26

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2025	8	1.469,63	0,00	0,00	0,00	1.469,63
Total FGTS:		1.469,63	0,00	0,00	0,00	1.469,63

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **1.469,63**

Observações

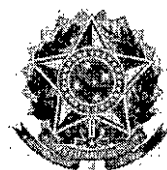
Data de geração da Guia: 14/10/2025 às 10:26:57 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Cópia e Cola:

0002010102122690014br.gov.bch.p1x2568p1x-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/f5efb0075fc3409199499969e467c03d5204000053039865802DR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***630438C0

Payload Location:

p1x-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/f5efb0075fc3409199499969e467c03d

CONTROLADORIA

FL.

025



Comprovante BB

✓ Pix - QR Code

R\$ 1.469,63 ✓

15/10/2025 às 16:29:52 ✓

Recebedor

Cef Matriz

CNPJ

360.305/0001-04

Instituição

00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

APAE Guanambi e Regiao ✓

CNPJ

15.015.142.0001.08 ✓

Agência

923-7

Conta

10067-6

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020251015192946630871527

Devedor: DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE GU

CPF do Devedor:

Cód.Produto:

aa9e2eaa812048bfaf163d8202289fb2

Documento: 000000000101503

Autenticação SISBB: E.1DC.0B8.0F4.1D8.A6E

Notificação enviada em: 15/10/2025 às 16:29:53

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

CONTROLADORIA

FL.

030



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 15.015.142/0001-08	Razão Social ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU		
Período de Apuração Setembro/2025	Data de Vencimento 20/10/2025	Número do Documento 07.16.25287.2289018-7	Pagar este documento até 20/10/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000390571925			Valor Total do Documento 1.814,82

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.508,85			1.508,85
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	122,26			122,26
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025				
8301	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO	183,71			183,71
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:09/2025 Vencimento:24/10/2025				
	Totais	1.814,82			1.814,82

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1/1

14/10/2025 10:17:48

85800000018 6 14820385252 5 93071625287 1 22890187524 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000018 6 14820385252 5 93071625287 1 22890187524 7



CNPJ: 15.015.142/0001-08
Número: 07.16.25287.2289018-7
Pagar até: 20/10/2025
Valor: 1.814,82

Pague com o PIX



CONTROLADORIA

FL.

031

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.52.05
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: APAE GUANAMBI E REGIAO

AGENCIA: 0923-7 CONTA: 10.067-6

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85800000018-6 14820385252-5

93071625287-1 22890187524-7

Data do pagamento 15/10/2025

Numero do Documento 07.16.25287.2289018-7

Valor Total 1.814,82

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 101502

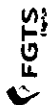
AUTENTICACAO SISBB: 8.F82.4A1.EE1.5D8.D37

CONTROLADORIA

FL. _____

032

[Handwritten signature]



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 8 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.469,63
Número da Guia: 0125101497609832-4 Data Emissão: 14/10/2025 10:26:57 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 15.015.142/0001-08 Tomador: Sem Tomador													
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025		BRASILIA TRINDADE PIEROTE PAIVA	1043	415.543.105-04	101	20/10/2025	Mensal	2.656,59	212,52	0,00	0,00	0,00	212,52
09/2025		JICELIA CARDOSO FAGUNDES	1041	523.690.565-68	101	20/10/2025	Mensal	1.986,60	158,92	0,00	0,00	0,00	158,92
09/2025		JOSE DE OLIVEIRA	1036	990.843.598-49	101	20/10/2025	Mensal	2.277,00	182,16	0,00	0,00	0,00	182,16
09/2025		MAIZA MARIA DA CONCEICAO	1030	429.956.045-00	101	20/10/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
09/2025		RAQUEL CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	1044	752.461.395-49	101	20/10/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
09/2025		SAID LOPES TEIXEIRA	1037	062.789.205-14	101	20/10/2025	Mensal	1.868,31	149,46	0,00	0,00	0,00	149,46
09/2025		SAMUEL LOPES TEIXEIRA	1038	039.289.555-27	101	20/10/2025	Mensal	2.496,15	199,69	0,00	0,00	0,00	199,69
09/2025		SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO	1039	365.091.595-20	101	20/10/2025	Mensal	4.050,00	324,00	0,00	0,00	0,00	324,00
Total do Tomador					Sem Tomador			18.370,65	1.469,63	0,00	0,00	0,00	1.469,63
Total do Estabelecimento					15.015.142/0001-08			18.370,65	1.469,63	0,00	0,00	0,00	1.469,63
					Total FGTS			18.370,65	1.469,63	0,00	0,00	0,00	1.469,63

FL. 033

CONTROLADORIA



Empregador:	15.015.142	Nome Empregador:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU	Qtd. Trabalhadores FGTS:	8	Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia:	20/10/2025				0,00	
Número da Guia:	0125101497609832-4	Data Emissão:	14/10/2025 10:26:57 (Brasília)	Emitida por:	10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO	
				Total Parcelado:		
				Total da Guia (FGTS):		1.469,63

Relação de Categorias

Estabelecimento: 15.015.142/0001-08		Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
		09/2025	101	8	18.370,65	1.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,63
					Total FGTS	18.370,65	1.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,63

01 - Empregado - Geral, incluído a empresa pública de administração direta ou indireta controlada pelo CLT
02 - Empregado - Trabalhador rural, por ocasião da Lei 11.718/2008

21. Emprego - Geral. Inclusive o emprego público da administração direta ou indireta contratado pelo CLT
22. Emprego - Trabalhador rural por pequena praca da Lei 17.116/2008
23. Emprego - Trabalho
24. Emprego - Demissão
25. Emprego - Contrato a termo fixado nos termos da Lei 5.071/1928
26. Emprego - Emprego temporário
27. Emprego - Contrato nos termos da Lei 5.071/1928
28. Emprego - Contrato de trabalho verbal para substituição eventual da falta temporária do FGTS
29. Emprego - Contrato de trabalho verbal e Assalariado - com acordo para substituição eventual da falta temporária do FGTS
30. Emprego - Contrato de trabalho intermitente
31. Emprego - Contrato de trabalho temporário
32. Trabalhador - Ausência não permitida
33. Servidor público federal de cargo efetivo, registrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
34. Servidor público federal de cargo efetivo em comissão
35. Exercício de mandato eletivo
36. Servidor público exerceente de mandatos eletivos, inclusive com exercício de cargo em comissão
37. Servidor público exerceente de mandatos eletivos, inclusive com exercício de cargo em comissão
38. Servidor público contratado por tempo determinado, inclusive a administração especial, regido pela Lei 9.784/99
39. Servidor público contratado por tempo determinado, inclusive a administração especial, regido pela Lei 9.784/99
40. Servidor público contratado por tempo determinado, inclusive a administração especial, regido pela Lei 9.784/99

29 - Agente público • Outros

12 - Antônio José

10 - **Informação** - Informação prestada pelo contribuinte sobre a natureza e origem da renda e sobre o pagamento de impostos e contribuições.

12 - Contribuinte individual - Transportador adicional de carga

III - Contribuinte Individual - Empresário, sócio e membro do conselho de administração ou fiscal

13 - Contribuinte individual - Contribuinte filiado a cooperativa de produção

[illegible]

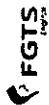
11 - Pastoralino

13 - Dobists, nos. 1111-1134

Other factors such as inflation are not an alternative of asset selection.

odos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

CONTROLADORIA
FL. 034
[Signature]



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 8 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.469,63
Número da Guia: 0125101497609832-4 Data Emissão: 14/10/2025 10:26:57 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/00001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	15.015.142/0001-08	8	18.370,65	1.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,63
		Total FGTS	18.370,65	1.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,63

FL. 035
[Assinatura]

CONTROLADORIA



Empregador:	15.015.142	Nome Empregador:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU	Qtd. Trabalhadores FGTS:	8	Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia:	20/10/2025	Total Parcelado:		0,00	Total da Guia (FGTS):	1.469,63

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 15.015.142/0001-08

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatório	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	11 FGTS mensal	6	18.370,65	1.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,63
		Total FGTS	18.370,65	1.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,63

CONTROLADORA

FL

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

ಗೋಪ್ಯತೆ: 14/10/2025 10:27.20 (Dialling).

F-350 4 1/2 1/2



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 15.015.142 Nome Empregador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GU Qtd. Trabalhadores FGTS: 8 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.469,63
Número da Guia: 0125101497609832-4 Data Emissão: 14/10/2025 10:26:57 (Brasília) Emitida por: 10.560.739/0001-01 - SOUZA E REGO

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração	Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	8	18.370,65	18.370,65	1.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,63
Total FGTS		18.370,65	18.370,65	1.469,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,63

FL. 037
582

CONTROLADORIA

Empresa: 32 - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE GBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08
Cálculo: Folha Mensal
Competência: 09/2025

Página: 1/1
Emissão: 14/10/2025
Horas: 10:10:04

Departamentos: 1

RELAÇÃO DE BASES DO INSS

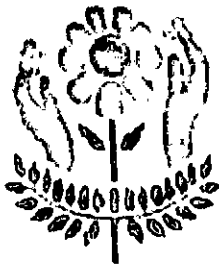
Código	Nome do empregado	Base cálculo	Excedente	Ded.sal.mat.13	Deduções	Taxa	Valor
EMPREGADOS							
1043	BRASILIA TRINDADE PIEROTE PAIVA	2.656,59	0,00	0,00	0,00	8,14	216,32
1041	JICELIA CARDOSO FAGUNDES	1.986,60	0,00	0,00	0,00	7,85	156,02
1036	JOSE DE OLIVEIRA	2.277,00	0,00	0,00	0,00	8,00	182,16
1030	MAIZA MARIA DA CONCEICAO	1.518,00	0,00	0,00	0,00	7,50	113,85
1044	RAQUEL CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	1.518,00	0,00	0,00	0,00	7,50	113,85
1037	SAID LOPES TEIXEIRA	1.868,31	0,00	0,00	0,00	7,78	145,37
1038	SAMUEL LOPES TEIXEIRA	2.496,15	0,00	0,00	0,00	8,09	201,88
1039	SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO	4.050,00	0,00	0,00	0,00	9,37	379,40
Empregados: 8		Total:	18.370,65	0,00	0,00	0,00	1.508,85
Contribuintes: 0		Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total: 8		Total:	18.370,65	0,00	0,00	0,00	1.508,85

Resumo Geral das bases de INSS

	Base cálculo	Excedente	Segurados	Contribuintes	RAT	Empresa	Deduções	Terceiros	Total
Total	18.370,65	0,00	1.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.508,85

CONTROLADORIA

FL. 038
82



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi

C.G.C. 15.015.142/0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 150 Nº 172
UTILIDADE PÚBLICA E CÍVIL MUNICIPAL LEI Nº 25.998 DE 07/07/2003
UTILIDADE PÚBLICA E CÍVIL ESTADUAL LEI Nº 12.024/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 8.537/02 DE 12/02/97
REGISTRO DO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 7267/03/12/03 21
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES 150 Nº 04 DE 15/09/03
SECE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (071) 3452 - 0728 - CEP 45423-000 - GUANAMBI/BA

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA APAE PARA O TRIÊNIO 2023/2025

Ata de Posse dos membros da nova Diretoria, eleita dia 25 de Novembro de 2022, conforme Edital de Convocação para a Assembléia Geral Ordinária, expedido e divulgado dia 24 de Outubro de 2022, de acordo com o Estatuto desta Associação, CNPJ: 15.015.142/0001-08, situada à Rua General Osório, nº 79 – Centro. Tendo sido realizada na data prevista, a Eleição da nova diretoria, a qual tomara posse no primeiro dia útil de Janeiro de 2023, como prevê o Estatuto; portanto, dia 02 de Janeiro de 2023, às 20h no auditório da APAE, assumindo até dia 31 de Dezembro de 2025, pelo período de 03 (três) anos: 2023, 2024, 2025, a atual Diretoria Executiva assim constituída: Presidente – Manoel Miranda Silva, brasileiro, casado, bancário, RG: 05.980.014-33 E CPF - 686.031.265-34, residente à Rua Otacílio Lopes, 431 – Bairro Brindes; Vice-Presidente – Gilmara Cristiane Carvalho dos Santos, brasileira, casada, dona de casa, RG: 05.793.821-09, CPF: 625.175.385-49. Residente à Rua Cassimiro de Abreu, nº 940 – Centro. 1º Diretor Financeiro - Sebastiane Rêgo Donato de Souza, brasileira, casada, contadora, RG: 370933125, CPF: 613.393.855-20, residente à Avenida Dr. Beneval Boa Sorte, nº 526 – Bairro Aeroporto Velho, 2º Diretor Financeiro: Clarismundo Araújo Pereira, brasileiro, casado, empresário, RG: 296878022, CPF: 373.172.025-68, residente à Rua 13 Apto. 102 – Loteamento Sandoval Moraes, 1ª Diretora Secretária: Lindalci Maria Cândida C. Costa, brasileira, casada, professora, CPF: 984.541.025-15, RG: 08806875-76, residente à Rua Brejinho das Ametistas, nº 46 – Bairro Jardim São João. 2ª Diretora Secretária: Liná Cotrim Gordiano, brasileira, Professora Aposentada, RG: 02.498.197-40, CPF: 462.279.625-20, residente à Rua Cassimiro de Abreu, nº 329 – Centro, Diretora Social: Anadalva da Silva Carvalho, brasileira, casada, CPF: 623.397.965-04, RG: 01885776-02, residente à Rua Troiano de Freitas, nº 400, Bairro Santo Antônio. Diretor de Patrimônio: Marival dos Reis Magalhães, brasileiro, casado, empresário, CPF: 062.640.005-82, RG: 1019851, residente à Rua Afonso Lessa, nº 685 – Bairro São Francisco. Conselho Fiscal, Titulares: Deilson da Silva Rocha; Fernando Santana Teixeira, Mírio Sandoval Teixeira. Suplentes: Edileusa Maria de Jesus Nascimento, Pedro Paulo Torres da Silva, Péricles de Oliveira Carvalho. Conselho da Administração: Antônio Vasconcelos Guimarães, Edmaura Pereira dos Santos, Cleonice da Silva Pereira, Vanda C. Da Silva, Maria de Fátima Guimarães, Adriana dos Santos Souza, Genivaldo G. Oliveira. Após considerações de alguns membros, a respeito da nobre tarefa assumida voluntariamente, deu-se por encerrada a sessão, tendo sido assinada a Ata de Posse por todos os membros da atual diretoria da APAE, como segue em anexo.

CONTROLADORIA

FL. 039
[Assinatura]

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Aeroporto Velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 2360 LIVRO : 0 Pag: 0 em 26/01/2023
e registrado nesta data sob o n. 6452 ,no LIVRO A:49 Pag: 58 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 088789

Apresentante.....: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos	0,00
Taxa Fiscalização	0,00
FECOM	0,00
Def. Pública	0,00
PGE	0,00
FMMPBA	0,00

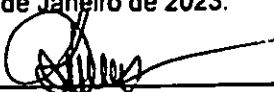
TOTAL GERAL.....: 0,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0669.AB315190-0
84T71HPU87
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



ATA DE ASSEMBLEIA DE POSSE 2023-2025

Guanambi, 26 de Janeiro de 2023.


DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIALA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

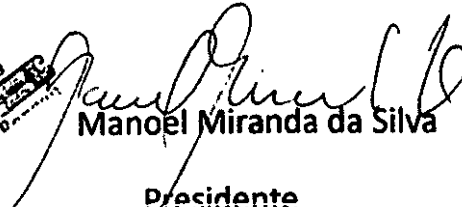
FL. 040



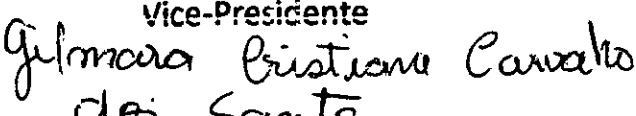
APAE - Associação do País e Amigos dos Excepcionais do Ceará
C.O.C. 15.415.142/01-01
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 333
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL SOB N° 22.00 DEC. PTO. 11/22.00
UTILIDADE PÚBLICA E ESTADUAL SOB N° 200.006
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL SOB N° 25.012.01
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 22.003.012/12/20 N
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 25.012.01
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0-77) 3.352 - 0729 CEP 46.480-000 - GUANAMBI - BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOC. E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI - BA
Protocolado sob N° 2360
Registrado sob N° 2360
Sob n° de ordem 2360 de 2023
Dalcir Rodrigues Reis Fernandes - Oficial
Mário Vitorino de Menezes - Sub Oficial

RELAÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA TIENIO 2023, 2024 E 2025



Manoel Miranda da Silva
Presidente

+
Gilmaria Cristiane Carvalho dos Santos

Vice-Presidente

Gilmaria Cristiane Carvalho
dos Santos



Sebastiane Rego Donato de Souza
1º Diretor Financeiro

+

Clarismur do Araújo Pereira
2º Diretor Financeiro



Lindalci Maria Cândida C. Costa
1ª Diretora Secretária:

+

Lina Cotrim 3º ano
2ª Diretora Secretária

+
Anadalva da Silva Carvalho
Diretora Social


Marival dos Reis Magalhães
Diretor de Patrimônio

CONTROLADORIA
FL. 041
042

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros Rua Humberto de Campos, 55 - Centro - CEP: 46.430-000 - Tel: (77) 3457-0085 / 3457-0123-28-11

Reconheço por Semelhança 0001 (irmão) de:
LINDALCI MARIA CÂNDIDA COTRIM COSTA - CPF: 984.547.025-16
Emol: R\$3,07 Fic: R\$2,10 Fec: R\$0,94 Tot: R\$6,11
PQE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,29
Selo(s): 0571.AB960073-1
Em Testemunho ()
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 23/01/2023
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/portal/consultas



Cartório TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
Augusto César de Barros Silva - Tabelião
César Barros Rua Humberto de Campos, 55 - Centro - CEP: 46.430-000 - Tel: (77) 3457-0085 / 3457-0123-28-11

Reconheço por Semelhança 0002 (irmão) de:
MANOEL MIRANDA DA SILVA - CPF: 586.031.285-34, SEBASTIANE REGO
DONATO DE SOUZA - CPF: 613.393.855-10
Emol: R\$6,13 Fic: R\$4,36 Fec: R\$0,94 Tot: R\$11,43
PQE: R\$0,24 MP: R\$0,13 Total: R\$11,67
Selo(s): 0571.AB960070-7
Em Testemunho ()
WENDELL FERNANDES ALVES
ESCREVENTE
GUANAMBI - BA 23/01/2023
Consulte o(s) selo(s) em:
www.tjba.jus.br/portal/consultas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.015.142/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/10/1987

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R GAL OSORIO

NÚMERO
79

COMPLEMENTO

CEP
46.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUANAMBI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
APAEGBI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(77) 9806-1353

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 14:38:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL. 042



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-
CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2025	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		Número: 229/2025 A5MJAAGYNQ
Inscrição Municipal 26943477001	CNPJ / GPE 15.015.142/0001-08	Natureza Jurídica Outras Formas de Associação	Validade 31/12/2025
Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI			
Fantasia APAE	Simple Nacional: Não		
Enderço RUA GENERAL OSORIO 79, CENTRO.	"NÃO VALIDO PARA FINS SANITÁRIOS"		
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:	
Observação:			

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/3-grp/Services.html> para verificação.

CONTROLADORIA

FL.

043



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ
SANITÁRIO



Alvará Nº 162/2025

Cód.Verif.:

Validade 27/02/2026

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 162/2025, concede licença de funcionamento a:
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Nome Fantasia:

APAE

CNPJ/CPF:

15015142000108

Endereço:

RUA GENERAL OSORIO, 79

Bairro:

CENTRO

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

MANOEL MIRANDA SILVA

CNPJ/CPF:

68603126534

Responsável Técnico:

SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO

Nº Reg. Cons:

CRPBA:13635

Observação:


DIRETOR / COORDENADOR
LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

Nota:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO.



ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

10/10/2025 09:39:55 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 11/09/2025
VÁLIDO ATÉ: 11/10/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AA1MDCCNYMD

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 10/10/2025 09:39:54

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/10/2025 09:34

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255161463**

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.015.142/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONTROLADORIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:05 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026. ✓

Código de controle da certidão: **804A.F7C6.3679.7079**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. 047

CONTROLADORIA

FL. 048



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Certidão nº: 60771942/2025

Expedição: 10/10/2025, às 09:35:24

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.015.142/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.015.142/0001-08

Razão

Social:

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO

Endereço:

RUA GENERAL OSORIO S/N / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100415450185467690

Informação obtida em 10/10/2025 09:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

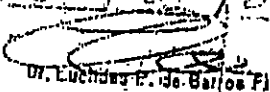
FL. _____

043



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 99 - CENTRO
CNPJ 07.123.456/0001-00
CEP 45.000-000 - GUANAMBI, BAHIA
Fone/Fax (71) 3451-8700

LEI Nº 236 DE 09 DE ABRIL DE 2008


Dr. Eudeneo F. de Barros Filho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 470-2008

"Dispõe sobre reconhecimento de
Utilidade Pública Municipal, e estabelece
outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

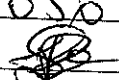
Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município
de Guanambi, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Guanambi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA
BAHIA, em 09 de abril de 2008

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 050




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-95
CEP 48.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: (77) 451-9700

PUBLICADO

LEI Nº 293 DE 27 DE ABRIL DE 2009

Atto da Prefeitura Mul. Guanambi

Em 27 / 04 / 09

Camilla Cotrim Primo
Camilla Cotrim Primo
Secretária Municipal de Administração

"Autoriza o Poder Executivo a firmar o convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 37 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoa portadora de Síndrome de Down, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2009.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

De Pinheiro

CONTROLADORIA

FL. 051

FLS. 300
Data: 27/04/09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 42 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

**“Dispõe sobre designação de Gestor de
Parceria e estabelece outras
providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **LIZIANE DA CRUZ BARBOSA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, a ser firmada com a **APAE- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 09 de 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL.

052

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 42 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 45 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria com APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – VIVIANE OLIVEIRA GOMES – Divisão de Direitos Humanos e de Proteção a Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social da Secretaria Municipal de Assistência Social;

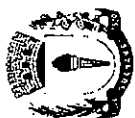
III – ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 07 de 14 de janeiro de 2025.

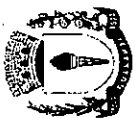
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de setembro de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUANAMBI E A PAE - ASSOCIAÇÃO DE PAISE
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, através do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo prefeito municipal o **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **PAE - ASSOCIAÇÃO DE PAISE E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Manoel Miranda Silva**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos), pagos em parcelas de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do

CONTROLADORIA

FL

054

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil beneficiária, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 2 (dois) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRFG), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.647/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 30 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, oriundos por conta das seguintes dotações:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.005.2055 - Centro das Ações Administrativas Da Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.005.2054 - Centro das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Classificação Econômica: 3.35.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.35.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.39.0.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.39.0.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1. Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
2. Comparcer em Juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários, e) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente as suas expensas os ressarcimentos ou indenizações revidicadas judicial ou extrajudicialmente;
3. Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente as suas expensas os ressarcimentos ou indenizações revidicadas judicial ou extrajudicialmente;
4. Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.647/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

5. Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
6. Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e suas alterações.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1. A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;
 - a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
 - d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 - Gestor designado: **Tania Dark Silva Magalhães.**

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a computação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

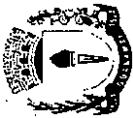
CLÁUSULA SÉTIMA - O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.840/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 3452 4302

responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos arts 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro - A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Parágrafo Quarto - A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, déficits ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART. 73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação

específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo Único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 23, 24 e 27 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas despesas, por sua conta ou contábil relativa à discordância.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTROLADORIA

056

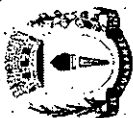


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonêlax: 77 3452 4302

PROC. 003.24.090
RIS. 138
ASS. 138



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRACA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonêlax: 77 3452 4302

PROC. 003.24.090
RIS. 138
ASS. 138

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A pericia a que se refere a cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará a rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamentar os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as

organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes eletem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

[Assinatura]
MAIOLO MIRANDA SILVA

APAF - ASSOCIAÇÃO DE PAÍSES AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

MAIOLO MIRANDA SILVA

TESTEMUNHAS:

NOME BERNARDO DA SILVA PEREIRA CPF 933.405.735-20

NOME WILLIAM KUAN SILVA ALVES CPF 866.435.885-02

CONTROLADORIA

FL.

057



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP: 46430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.912.640/0001-96

GUANAMBI
B8888
13.912.640/0001-96

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24DPCP-FMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-FMG

O Prefeito do Município de Guanambi, ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014, e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à Termo de Fomento - Dispensa - cujo objeto é a "Termo de Parceria com a APAE, para Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosos (as) e suas famílias." Da pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOSDOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE (CNPJ nº 15.015.142/0001-08), situada na Rua General Osório Bairro - Centro, Guanambi - BA CEP: 46.430-000, no valor de R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).

Guanambi-Bahia, 30 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
CNPJ: 15.015.142/0001-08
RUA: RUA GAI OSÓRIO, 79 - CENTRO - GUANAMBI - BAHIA - CEP: 46430-000
FONE: (77) 99806-1353
E-MAIL: APAEGBI@HOTMAIL.COM

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi CNPJ: 150151420001-08

Rua: Gal Osório nº 79 Bairro: Centro Cidade: Guanambi

Complemento: Estado: Bahia CEP: 46430-000

Telefone: (77) 99806 - 1353 Telefone:

E-mail: apaegbi@hotmail.com

Site:

1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Nome Completo: Manoel Miranda Silva

CPF: 686.031.265 - 34 RG: 598001433

Rua: Olacilio Lopes - 431 Bairro: Brindes

Complemento: Casa Estado: Bahia CEP: 46430000

Telefone: 77 - 96835-1999 Telefone:

E-mail: Manoelb2004@gmail.com

Cargo: Presidente

Eleito em: 09/11/2022

Vencimento do Mandato: 01/2025

1.3 - DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0923-7

Número da Conta: 11763-3

1.4 - DADOS LÍQUIDA

Nome completo: Manoel Miranda Silva

Cargo: Presidente

1.5 - CORPO TÉCNICO:

Nome completo: Solange Maria Cardoso da Brito

Cargo: Coordenadora Técnica

1.6 - CONSELHO FISCAL:

Nome completo: Deilson Silva Rocha

Cargo: Conselheiro Fiscal

2 - OUTROS PARTICIPANTES

2.1 - DA ORGANIZAÇÃO

Nome da entidade: APAE de Guanambi CNPJ: 150151420001-08

Rua: Gal Osório nº 79 Bairro: Centro

Complemento: Estado: Bahia

Telefone: 77-99806-1353

E-mail: apaegbi@hotmail.com

Handwritten signature

FLS. 09
PROC. 003.24.000P
ASS. 09

Site: www.apaeguanambi.org.br	
Qualificação: Entidade Beneficente de Assistência Social	
Esfera administrativa (municipal estadual ou federal): Particular	
3 - PROJETO	
3.1 - OBJETIVO GERAL	
- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, crianças, jovens e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;	
3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;	
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;	
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;	
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;	
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;	
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.	
3.3 - JUSTIFICATIVA	
A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência, com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos a serem seguidos nas parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.	

RS

FLS. 10
PROC. 003.24.000P
ASS. 09

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi, vem executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado a Pessoas com Deficiência intelectual e múltiplo, assim como de seus familiares e cuidadores do manuseio contínuo, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB- RH/SUAS. A referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pela referida instituição se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são da natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria na qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, as atividades desenvolvidas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência intelectual e múltiplo do município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a atividade objeto deste plano de trabalho se refere a prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pela referida entidade, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essa instituição.

RS

Fls. 12
03.24.DCEP
PROC. 03.24.DCEP

Como também, na perspectiva da direção de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo no caso, a Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 - PÚBLICOS ALVO / BENEFICIÁRIOS
117 (Cento e doze) Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas várias fases da vida, seus cuidadores e familiares.
3.5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Município de Guanambi
3.6 - METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da

CONTROLADORIA

FL. 06

Fls. 12
03.24.DCEP
PROC. 03.24.DCEP

qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requerem cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Como é o caso do fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional adaptado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendida, seus cuidadores e seus familiares.	CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO	CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.	FORMAS: - Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade. - Busca ativa; - Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; - Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA De acordo com a NOB-RH/SUAS	3.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS	CONTRIBUIR PARA: - Acesso aos direitos socioassistenciais; - Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; - Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; - Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; - Melhoria da qualidade de vida familiar; - Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; - Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.
--	--	---	--	--	--	--

CONTROLADORIA

FL. 062

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS Segurança de Acolhida - Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Garantir formas de acesso aos direitos sociais.	Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social - Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares; - Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar; - Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.	Segurança de Desenvolvimento da Autonomia - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Vivenciar experiências que utilizem os recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.	4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES	No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FNAS, FMAS). - Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano, e - Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.
---	---	---	--	--

Fls. 15
PROC. 003.24.0828
ASS. 8

55

5 - METAS E ETAPAS								
DECORRÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO	METAS E ETAPAS		UNIDADE	VALOR	DATA INICIAL		DATA FINAL	
					VALOR UNITÁRIO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
META 1	Oflerta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.							
ITEM	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armários em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.				50.415,12		50.415,12	50.415,12
TOTAL					50.415,12		50.415,12	50.415,12

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
REPASSÉ MUNICÍPIO						
META 1						
ABRIL/2024	FNAS	4.001,20				4.001,20
	FNAS	200,06				200,06
MAIO/2024	FNAS	4.001,20				4.001,20
	FNAS	200,06				200,06
JUNHO/2024	FNAS	4.001,20				4.001,20
	FNAS	200,06				200,06
JULHO/2024	FNAS	4.001,20				4.001,20
	FNAS	200,06				200,06
AGOSTO/2024	FNAS	4.001,20				4.001,20
	FNAS	200,06				200,06
SETEMBRO/2024	FNAS	4.001,20				4.001,20
	FNAS	200,06				200,06
OUTUBRO/2024	FNAS	4.001,20				4.001,20
	FNAS	200,06				200,06
NOVEMBRO/2024	FNAS	4.001,20				4.001,20
	FNAS	200,06				200,06
DEZEMBRO/2024	FNAS	4.001,20				4.001,20
	FNAS	200,06				200,06
JANEIRO/2025	FNAS	4.001,20				4.001,20
	FNAS	200,06				200,06
FEVEREIRO/2025	FNAS	4.001,20				4.001,20
	FNAS	200,06				200,06
MARÇO/2025	FNAS	4.001,20				4.001,20
	FNAS	200,06				200,06
SOMA TOTAL		50.415,12				50.415,12

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: Guanambi-Ba 11 de abril de 2024

Nome e assinatura do responsável pela organização: Paulo Francisco

Fls. 16
PROC. 003.24.0828
ASS. 8



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002-23DPCP-PMG
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marival dos Reis Magalhães, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.019.851 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 062.640.005-82, doravante denominada CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003-23DPCP-PMG- cujo objeto é a Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias., POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração Nº. 002-23DPCP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.0006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.0006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00- Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.000000.29- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de Janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002-23DPCP-PMG
EMPRESA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

CONTROLADORIA





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção dos APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003-24DPCP-PMG, com data de 20-01-2025, publicada no Diário Oficial do Município, terça-feira, 21 de janeiro de 2025 - pág. 132, o documento foi erroneamente digitado. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:

(...)

002-23DPCP-PMG

003-23DPCP-PMG

(...)

Deflagradas em 2023

LEIA-SE:

(...)

003-24DPCP-PMG

(...)

Deflagradas em 2024

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes ao processo supracitado.

Guanambi-Bahia, 27 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTROLADORIA

FL. _____

065

ABC



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Página 1 de 1





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA, , neste ato representado pelo SR. ARNALDO PEREIRA DEASZEVEDO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Silva, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Assistência Social, por meio do Secretário de Infraestrutura, Sr. Carla Maria Santos Reis, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários.

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo "O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A "EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS", CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS" atendendo rigorosamente ao TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA QUINTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Página 1 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

CONTROLADORIA

FL. 066



PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI - BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

Este instrumento vigorará até 30 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

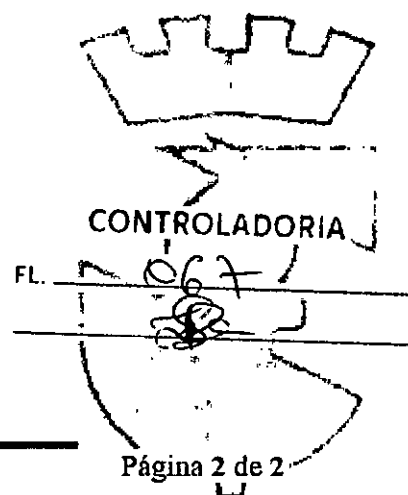
Guanambi-BA, 25 de março de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
CONTRATANTE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____



Página 2 de 2

1º ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE FOMENTO Nº 003-24-DPCP-PMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG





A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002182/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



Assinatura Assinada Digitalmente por: ALNUNDO FERREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2023 14:07:37
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=ca38dd7-d8a8-418d-8a13-c317ee288ba4>

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: (77) 99806 - 1353		Telefone:
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo: Manoel Miranda Silva		
CPF: 686.031.265 - 34	RG: 598001433	
Rua: Otacílio Lopes - 431	Bairro: Brindes	Cidade: Guanambi
Complemento: Casa	Estado: Bahia	CEP: 46430000
Telefone: 77 - 98835-1999		Telefone:
E-mail: Manoelbb2004@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em: 09/11/2022		Vencimento do Mandato: 01/2025
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 11763-3	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo: Manoel Miranda Silva		Cargo: Presidente
1.5 - CORPO TÉCNICO:		
Nome completo: Solange Maria Cardoso de Brito		Cargo: Coordenadora Geral
1.6 - CONSELHO FISCAL:		
Nome completo: Deilson Silva Rocha		Cargo: Conselheiro Fiscal
2 - OUTROS PARTICÍPES		
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: APAE de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: 77-99806-1353		Telefone:
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site: www.apaeguanambi.org.br		
Qualificação: Entidade Beneficente de Assistência Social		
Esfera administrativa (municipal estadual ou federal): Particular		

CONTROLADORIA

FL. 068



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALENALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/emp/validarDoc.aspx> Código do documento: cat8d47-d8a8-4184-8a63-c317ceec288d4

3 - PROJETO

3.1 - OBJETIVO GERAL

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, crianças, jovens e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

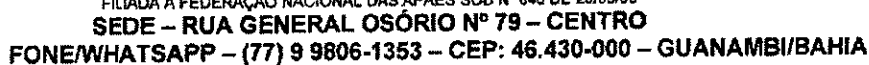
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/ prolongados.

3.3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com

CONTROLADORIA

FL. 063



FL



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento assinado digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e-licon.ba.gov.br/epm/validarLocAssin> Código do documento: cat8dd17-d8a8-418d-8a7c-317ce028804

Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a atividade objeto deste plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pela referida entidade, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essa instituição.

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo no caso, a Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 – PÚBLICOS ALVO / BENEFICIÁRIOS

140 (Cento e quarenta) Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas várias fases da vida, seus cuidadores e familiares.

3.5 – ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social;

CONTROLADORIA

FL.

071



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PÉREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:17:17
Acesse em: <https://e-ron.ba.gov.br/apae/guanambi/verifica-assinatura-codigo-do-documento-e-88d4f-48a8-418d-8a6f-e317cc368b4>

diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos

CONTROLADORIA

FL. 072



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7608/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO FERREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:37
Assine em: <https://e-tribuna.gov.br/depp/validarDoc.aspx> Código do documento: ca8dd7f-48a8-418d-8a7f-3317ce288b4

necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, educacionais e de saúde, de planejamento e reuniões de equipe, além dos espaços adequados às atividades culturais, desportivas e de lazer.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte próprio e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus

CONTROLADORIA

FL. _____

073

FL. 076
11
28



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7608/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/82

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Inventário Atividade Digitalmente por: ALVALDO FERREIRA DE AZEVEDO 20/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epm/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=ca8dd17-d8a8-418d-8a17-cc288b2>

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (**FNAS, FMAS**).
- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano; e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.

CONTROLADORIA

FL. 075



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC Nº 23002.002182/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - 28/04/2025 14:07:57
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam?codigo_documento=caRdd47-d8a8-418d-8a5-c317eeec288b4

5 - METAS E ETAPAS						
	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
ITEM 1.	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.			50.415,12	50.415,12	50.415,12
TOTAL				50.415,12	50.415,12	50.415,12

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
REPASSE MUNICÍPIO		META 1		
ABRIL/2024	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
FEVEREIRO/2025	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
MARÇO/2025	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
ABRIL/2025	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
MAIO/2025	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06
JUNHO/2025	FNAS		4.001,20	4.001,20
	FMAS		200,06	200,06

CONTROLADORIA

FL. 076



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 848 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA



Documento assinado digitalmente por ARNALDO FERREIRA DE AZEVEDO - 20/04/2025 14:07:37
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=ca8d4d7-d8a8-418d-8a8b-e317ccc288b4>

JULHO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
AGOSTO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SETEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
OUTUBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
NOVEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
DEZEMBRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SOMA TOTAL		50.415,12	50.415,12

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: Guanambi-Ba, 27 de janeiro de 2025.

Nome e assinatura do responsável pela organização:

Manoel Miranda Silva

CONTROLADORIA

FL.

077



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 26 de setembro 2025.

OFÍCIO N.º 27/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **08** do recurso **FNAS com sua devida contrapartida**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais

Liziane da Cruz Barbosa
Liziane da Cruz Barbosa
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 42 de 05/09/2025



CONTROLADORIA

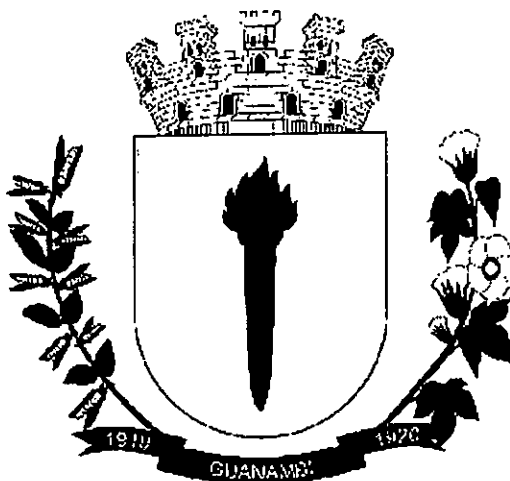
FL. _____

078

Bo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 1888

Data: 26/09/2025

Empenho Nº: 88 / 1893

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 4.001,20

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 4.001,20

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2054.43.1660

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	4.001,20

CONTROLADORIA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 88 / 2025	Nº SUB-EMPENHO: 1893	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 31/01/2025	Data Sub-Empenho: 26/09/2025	Data Liquidação: 26/09/2025
		Data Pagamento: 26/09/2025

FORNECEDOR		7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:					
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,			Complemento:	
Bairro:	CENTRO		Cidade: GUANAMBI		Estado: BA
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:	CPF:	RG:	
Conta Corrente:	10067-6	Agência: 0923-7	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.		
Tipo PIX:		Nº PIX:			

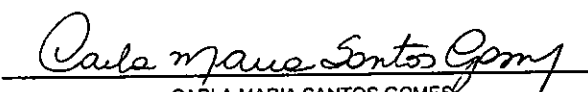
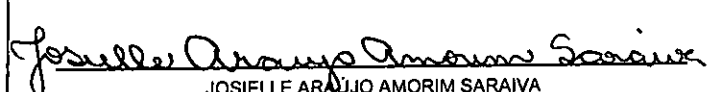
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2054.43.1660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG	219.200,00	44.013,20	175.186,80
Patrimônio: -			

HISTÓRICO REFERENTE 08 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	20.006,00	4.001,20	16.004,80

Data do Empenho: 31/01/2025	Data do Liquidação: 26/09/2025	Data do Pagamento: 26/09/2025
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Quatro mil e um reais e vinte centavos ##	Valor Bruto	4.001,20
--	-------------	----------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 4.001,20 (Quatro mil e um reais e vinte centavos), proveniente desta nota. Em, 26/09/2025	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 26/09/2025
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA CPF: 050.548.685-77

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA				
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.
50239-1	BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70
				Valor
				4.001,20

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 1888 / 2025
--------	--------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 4.001,20 (Quatro mil e um reais e vinte centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 1888, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.	CONTROLADORIA
	FL. 080
	5823244

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . . - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

NOTA DE SUB-EMPENHO
EMPENHO: 88 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 1893 Data do Sub-Empenho: 26/09/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR		7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Complemento:		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	RUA GENERAL OSÓRIO,79.			Cidade:	GUANAMBI	Estado: BA	
Endereço:	CENTRO			CPF:		RG:	
Bairro:				Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.		
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:					
Conta Corrente:	10087-6	Agência:	0923-7				
Tipo PIX:	Nº PIX:						

Tipo PIX: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Data do Empenho: **31/01/2025**
Reduzido: **2054431660 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	245 - Serviços Socioassistenciais
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Sub-Elemento:		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Modalidade: Não se Aplica Convênio: 003-24PCP-PMG Patrimônio: -	Contrato:	219.200,00	44.013,20	175.186,80

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
20.006,00	4.001,20	16.004,80

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Quatro mil e um reais e vinte centavos

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 26/09/2025.

Carla Maria Santos Gomes

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assist. Social
Matrícula: 700086

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 26/09/2025

GENICE RODRIGUES DOS SANTOS

GENICE RODRIGUES DOS SANTOS
Chefe de Divisão da Tesouraria
Matrícula: 9006965

5823244

CONTROLADORA

FL.

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome GUANAMBIBL MAC FNAS
Agência 923-7
Conta corrente 50239-1

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 4.001,20
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES

26/09/2025 15:25:26

JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA

26/09/2025 15:27:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

CONTROLADORIA

FL.

083



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 26 de setembro 2025.

OFÍCIO N.º 27/2025

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação da parcela **08** do recurso **FNAS com sua devida contrapartida**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais

Liziane da Cruz Barbosa
Liziane da Cruz Barbosa
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 42 de 05/09/2025



CONTROLADORIA

FL. _____

086
[Signature]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Estado da Bahia



2025

Processo de Pagamento Nº 1891

Data: 26/09/2025

Empenho Nº: 89 / 1894

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 200,06

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Líquido R\$: 200,06

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055.43.1500

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	200,06
CONTROLADORIA					



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 89 / 2025	Nº SUB-EMPENHO: 1894	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
Data Empenho: 31/01/2025	Data Sub-Empenho: 26/09/2025	Data Liquidação: 26/09/2025
Data Pagamento: 26/09/2025		

FORNECEDOR		7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.	Complemento:			
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,	Cidade:	GUANAMBI	Estado:	BA
Bairro:	CENTRO	CPF:		RG:	
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:		Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Conta Corrente:	10067-6	Agência:	0923-7		
Tipo PIX:		Nº PIX:			

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	003-24PCP-PMG	46.260,00	2.200,66	44.059,34
Patrimônio:	-			

HISTÓRICO REFERENTE 08 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.000,30	200,06	800,24

Data do Empenho: 31/01/2025	Data do Liquidação: 26/09/2025	Data do Pagamento: 26/09/2025
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Duzentos reais e seis centavos ##	Valor Bruto	200,06
--------------------------------------	-------------	--------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 200,06 (Duzentos reais e seis centavos), proveniente desta nota. Em, 26/09/2025	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 26/09/2025
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA CPF: 050.548.685-77

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA				
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70
				200,06

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 1891 / 2025
--------	--------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 200,06 (Duzentos reais e seis centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 1891, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DEBITO.

CONTROLADORIA

5823258

SIAFIC -

FL.

986



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 89 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 1894 Data do Sub-Empenho: 26/09/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR		7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,			Complemento:	
Endereço:	CENTRO			Cidade: GUANAMBI	Estado: BA
Bairro:	CENTRO			CPF:	RG:
CNPJ:	15.015.142/0001-08	Insc. Estadual:	Agência: 0923-7		
Conta Corrente:	10067-6	Nº PIX:	Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Data do Empenho: 31/01/2025	
Reduzido:	2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR		
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08 - Assistência Social		
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL		
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Elemento:	3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS		

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG	46.260,00	2.200,66	44.059,34
Patrimônio: -			

HISTÓRICO REFERENTE 08 PARCELA - DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.000,30	200,06	800,24

Data do Empenho: 31/01/2025 Data da Liquidação: 26/09/2025

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Duzentos reais e seis centavos ##		0,00
Valor Retido		200,06
Valor Líquido		

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	26/09/2025	SUBVENÇÕES	27	200,06
Quantidade: 1	Total:			200,06

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		Valor R\$
Código	Descrição	
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	200,06

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 26/09/2025.	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 26/09/2025, podendo efetuar o pagamento.
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 VIVIANE OLIVEIRA GOMES Servidora Matrícula: 9008138

CONTROLADORIA

FL. 087

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 200,06
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES

26/09/2025 15:36:00

JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA

26/09/2025 15:43:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJ178527 JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA.

CONTROLADORIA

FL. _____

283





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314

e-mail: controladoriagbi@yahoo.com.br

Guanambi-BA, 27 de novembro de 2025.

OFÍCIO N.º 338/2025

*Recebido em 04/12/25
Eliane Oliveira Gomes*

Ilma Sra.
Liziane da Cruz Barbosa
M.D.: Gestora de Parceria (Portarias 42/2025)

Prezada,

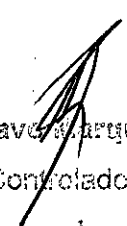
Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente instrumento para informar a Vossa Senhoria, na análise parcial da prestação de contas referentes à parcela 08 do **Termo de colaboração nº 003-24**, firmado entre o **Município de Guanambi** e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, que tem por objeto a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, idosos (as) e suas Famílias" (Recursos FNAS/FMAS)", foram identificadas a seguinte pendências:

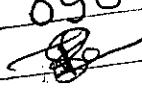
1. Valor do salário da colaboradora Maiza Maria da Conceição desatualizado na anotação da CTPS;
2. Ausência do contracheque da colaboradora Brasília Trindade Pierote Paiva;
3. Divergência entre a data de recebimento da prestação de contas (13/10/2025) e a data de validade da certidão de regularidade Municipal (11/09/2025 a 11/10/2025);
4. Processo de pagamento nº 1888, datado em 26/09/2025, com anexo incorreto referente à Nota de Sub-empenho.

Diante do exposto, devolvemos a prestação de contas para que sejam providenciadas as correções e complementações no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, de modo a possibilitar a análise conclusiva deste Órgão de Controle Interno e garantir a regularidade e devida continuidade do processo de prestação de contas.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal

CONTROLADORIA
FL. 090




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTROLADORIA MUNICIPAL
Fone: (77) 3452-4314
e-mail: controladoria@guanambi.ba.gov.br

Guanambi, 20 de janeiro de 2026.

OFÍCIO N.º 007/2026

Ilma Sra.
Liziane da Cruz Barbosa
M.D.: Gestora de Parceria (Portarias 42/2025)

RECEBIDO

EM: 22/01/26

HORÁRIO: 10:30

Liziane da Cruz Barbosa

Prezada,

Cumprimentando-a, informamos que, até a presente data, não houve retorno quanto às pendências apontadas na análise parcial das prestações de contas das parcelas 07 e 08 do Termo de Colaboração nº 003/2024 – firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que tem por objeto a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias" (Recursos FNAS/FMAS) – conforme Ofícios anexo nº 337/2025 e nº 338/2025.

Registra-se, ainda, que deram entrada nesta Controladoria as prestações de contas das parcelas 09 e 10, em 18 de dezembro de 2025. Contudo, considerando que as parcelas 07 e 08 permanecem pendentes de saneamento, informamos que as referidas prestações foram recebidas apenas para fins de protocolo, seguindo devolvidas à gestora da parceria, ficando suspensa a análise técnica, até a regularização das impropriedades anteriormente comunicadas.

Diante do exposto, reiteramos a necessidade de encaminhamento das correções referentes às parcelas 07 e 08, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar a continuidade da análise das prestações de contas desta parceria.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucivaldo Alves Nascimento
Lucivaldo Alves Nascimento
Controlador Municipal Interino
Decreto nº 419, de 12 de janeiro de 2026

CONTROLADORIA

FL. 091



CGM/GAB - GABINETE DO CONTROLADOR MUNICIPAL

Oficio nº 53/2026

Guanambi, 19 de março de 2026

Ilma Sra.

Liziane da Cruz Barbosa

M.D.: Gestora de Parceria (Portarias 42/2025)

Com cópia:

Ilma Sra.

Carla Maria Santos Gomes

M.D.: Secretária Municipal de Assistência social

Assunto: Prestação de Contas - Parcelas 07, 08, 9 e 10 - Termo de Colaboração nº 003/2024

Prezadas

Considerando o **Termo de Colaboração nº 003/2024** – firmado entre o Município de Guanambi e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, que tem por objeto a “Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias” (Recursos FNAS/FMAS);

Considerando o dever de prestar contas, conforme o disposto no **inciso VI do art. 41 do Decreto Municipal nº 177/2017**, que estabelece como cláusula essencial da parceria a obrigação de prestar contas, com definição de forma, metodologia e prazos;

Considerando, especialmente, que até a presente data **não houve manifestação quanto às pendências apontadas por meio do Ofício nº 007/2026**, encaminhado em 20/01/2026 e recebido em 22/01/2026, tampouco o reenvio das prestações de contas das parcelas 07 e 08 com as devidas correções;

Informamos que permanecem pendentes de regularização as prestações de contas referentes às seguintes parcelas:

Parcela 07 do Termo de Colaboração nº 003/2024;

Parcela 08 do Termo de Colaboração FNAS nº 003/2024.

Ressalta-se, ainda, que as prestações de contas referentes às **parcelas 09 e 10 foram** devolvidas à gestora da parceria, para que, após o saneamento das pendências das parcelas acima mencionadas, sejam reapresentadas para análise.

CONTROLADORA

FL

Diante do exposto, reiteramos a necessidade de encaminhamento das correções e documentos pendentes, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste, podendo ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

Controlador Do Município



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Marques Fernandes, Controlador Do Município**, em 19/03/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://guanambi.seibahia.ba.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00000008827** e o código CRC **1FAB6A43**.

Referência: Processo nº 2911709.0000000924/2026-20

SEI nº 00000008827

CONTROLADORIA

FL. 093
[Assinatura]



RECEBIDO

EM: 24/03/2026

HORÁRIO:

10:00

Nádia R. da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 24 de março de 2026.

Ofício nº 02/2026

Ilmo.

GUSTAVO MARQUES FERNANDES

M.D.: CONTROLADORIA

Em Atenção aos ofícios 53/2026, venho por meio deste encaminhar as Prestações de contas junto os documentos Solicitados. Para fins de conferência Processual.

Sem mais, agradeço a atenção e me coloco a disposição para qualquer dúvida, e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Liziane da Cruz Barbosa
LIZIANE DA CRUZ BARBOSA

GESTORA DE PARCERIA (PORTARIA 42/2025)

CONTROLADORIA

FL.

094



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O. DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com / @apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

OFÍCIO Nº 019/ 2026

Guanambi – BA, 24 de março de 2026

Da: APAE de Guanambi

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmº Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Assunto: Justificativa pela ausência de Certidão Municipal na Prestação de Contas

Prezados,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guanambi, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, situada à Rua General Osório, nº 79, neste município, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar justificativa referente à ausência da Certidão Municipal junto à prestação de contas da 7ª e 8ª parcelas dos recursos oriundos do FNAS do Termo de Colaboração nº 003-25 - DPCP - PMG.

Esclarecemos que, no período de organização e envio da referida prestação de contas, as certidões municipais emitidas encontravam-se fora do prazo de validade correspondente ao período de execução dos recursos utilizados nas respectivas parcelas, o que impossibilitou a correta inclusão do mesmo no momento do envio da documentação.

Informamos ainda que a instituição possui certidões municipais válidas nos períodos de 11/09/2025 a 11/10/2025 e de 31/10/2025 a 30/11/2025.

Dessa forma, encaminhamos o presente ofício para a devida justificativa da ausência da certidão municipal mencionada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Manoel Miranda Silva
Presidente
APAE de Guanambi

CONTROLADORIA

FL.

094.1

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/05/23 Para Cr\$ 1.320,00
 Na função de *de mesa*
 C.B.O. por motivo de *reajuste*

Francisco
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/06/23 Para Cr\$ 1.353,55
 Na função de *de mesa*
 C.B.O. por motivo de *reajuste*

Francisco
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/24 Para Cr\$ 442,00
 Na função de *de mesa*
 C.B.O. por motivo de *reajuste*

Francisco
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/25 Para Cr\$ 1.518,00
 Na função de *de mesa*
 C.B.O. por motivo de *reajuste*

Francisco
 Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

*funcionária gozar de férias
 023/2024 no período 02/01/23
 03/11/2025
 Francisco*

Folha Mensal
Setembro de 2025

080	Departamento	F-4-31
251605	1	1
Admissão:	02/09/2024	

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

30/09/2025
Data

Brasília T. P. Paiva
Assinatura do Funcionário

FL. 036
[Signature]



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/03/2026 - AUTOATENDIMENTO - 11.52.25
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250930184505755218767
CNPJ DO PAGADOR: 15.015.142/0001-08
VALOR: R\$2.440,27
TARIFA: R\$10,00
DATA: 30/09/2025 - 15:45:11

PAGO PARA: Brasilia T P Paiva
CPF: ***.543.105-**
CHAVE PIX: 41554310504
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0779 - CONTA: 37010000005936655853
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 30/09/2025 - 15:45:12

DOCUMENTO: 093001
AUTENTICACAO SISBB: 8.8C8.2DC.41A.3EA.F66

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA

FL.

097
[Assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.015.142/0001-08
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO
Endereço: RUA GENERAL OSORIO S/N / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100415450185467690

Informação obtida em 10/10/2025 09:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL. _____

038